



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

L E I N° 589 / 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE;

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.956,86 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com a seguintes dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.003– DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.E.M.E.I.

12.365.00072-124 –CONVÊNIO BRASIL CARINHOSO – FR 106.

04401 – 33.90.32.00.00 – 0.0 - 106 – Material, Bem ou serv. p/ distribuição gratuitaR\$ 4.956,86

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro - Fonte 106 R\$ 4.456,86

Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 106

13.25.01.05.03.08– Rend. Conv. Brasil Carinhoso – Fr 106R\$ 500,00

TOTAL ... R\$ 4.956,86

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 553/2014 de 31/07/2014 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de Dezembro de 2015


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal